



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37.838-042 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 219/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 15 de março de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 113/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 32/2025 formulado pelo Vereador *Adilson Carlos dos Santos*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3.857/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 32/2025

“Solicita informações referente ao transporte dos alunos no período da tarde do Lar da Criança para as Escolas Municipais Paulo Drummond e José Bonifácio.”

Andradas, 18 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor


Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

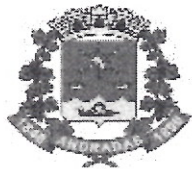
O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações referente ao transporte dos alunos no período da tarde do Lar Criança para as Escolas Municipais Paulo Drummond e José Bonifácio:

1. Já foi fornecido o transporte escolar em algum momento referente ao roteiro acima citado?

2. Caso já tenha sido fornecido, por que no momento os alunos não estão sendo atendidos?


Adilson Carlos dos Santos

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO Nº 03857/2025

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que solicita o nobre Edil Adilson Carlos dos Santos sobre o transporte dos alunos no período da tarde do “Lar da Criança Andradense” para as escolas Municipais; “Paulo Augusto Drumond de Souza” e “José Bonifácio”.

Na oportunidade agradeço o vereador pelo requerimento.

Informo que o citado transporte nunca foi oferecido para essas escolas.

As únicas crianças que tem transporte público urbano até a sua escola municipal de origem, são os alunos de 04 e 05 (quatro e cinco) anos das Escolas “Caracolzinho” e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Considerando que é um direito de toda a criança dessa faixa etária, a qual a família opta por esse transporte público.

O que ocorre é que algumas crianças que ficam no “Lar da Criança Andradense”, pegam “carona” até a escola “Floriza Maniassi Trevisan”, considerando que o itinerário e o ponto de desembarque são os mesmos, além da existência da vaga no transporte. Porém, não há uma obrigatoriedade ao município.

Assinado Digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer